



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 26/16
PROCESSO N.º 1768-09.00/16-5
CONVITE N.º 19/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2016, às 10 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura do Convite n.º 19/2016, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Santa Maria, situadas na Alameda Montevideu, n.º 253, em Santa Maria, RS, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. Fez-se presente o representante da Divisão de Arquitetura e Engenharia, Adilson Ruano Machado. Apresentaram a documentação e proposta, em tempo hábil, as empresas convidadas HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA, ERMES CONSTRUTORA LTDA, representada por Elinton Gil Flores Martins e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA. A seguir, foram consultados o CADIN e o CFIL, nada constando contra as licitantes. Assim, passou-se à análise da documentação e rubrica dos presentes. Ato contínuo, após parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, a Comissão decidiu, à unanimidade: (a) **habilitar** as licitantes HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA, ERMES CONSTRUTORA LTDA e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA, por terem atendido a todos os requisitos do Convite. Tendo em vista a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo de recurso do julgamento da habilitação, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de n.º 2, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração procedeu à análise das propostas, tendo atestado estarem conforme com o objeto licitado. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedeu à classificação das propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1. ^a	Alfa Sul Engenharia Ltda	84.643,67	24.246,26	108.889,93
2. ^a	Ermes Construtora Ltda	96.578,74	22.384,48	118.963,23
3. ^a	Hener Eng. e Obras Civis Ltda	104.402,24	24.246,26	128.648,50

Conferindo os resultados, observou-se que a proposta da empresa Ermes Construtora Ltda. possuía uma diferença de R\$ 0,01 (centavo) no valor global, pois, a soma do valor do material e do valor da mão-de-obra não resultava no valor total da sua proposta. Diante deste equívoco, informou a licitante que o valor correto do valor total é R\$ 118.963,22, e não como constou. A comissão, pela unanimidade de seus membros, decide corrigir o valor referente ao valor total da licitante Ermes Construtora Ltda., consoante o quadro a seguir, que ratifica a classificação do quadro acima:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1. ^a	Alfa Sul Engenharia Ltda	84.643,67	24.246,26	108.889,93
2. ^a	Ermes Construtora Ltda	96.578,74	22.384,48	118.963,22
3. ^a	Hener Eng. e Obras Civis Ltda	104.402,24	24.246,26	128.648,50

Em consequência, **é indicada vencedora a proposta da licitante ALFA SUL ENGENHARIA LTDA**, no valor global de **R\$ 108.889,93 (cento e oito mil reais oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**. As licitantes ERMES CONSTRUTORA LTDA. e HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA. renunciaram ao prazo recursal do julgamento das propostas. Cópia desta ata será disponibilizada no *site* <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao>. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 24 de outubro de 2016.

Luciano Fernandes Teixeira,
Presidente.

Paulo Pandolfo,
Membro.

Marly de Barros Monteiro,
Membro.